



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

Gabinete do Prefeito  
CNPJ: 34.887.935/0001-53

**PORTARIA Nº 1.190/2022 – SEMAD, 20 de julho de 2022.**

**OBJETIVO CONTRATUAL** – Ref. A prestação de serviço de material de consumo, equipamentos e serviços diversos (exceto obras), para atendimento nas Secretaria Municipal;

O Sr. **MARCIO VIANA ROCHA**, PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, considerando o Disposto no Art. 67 de Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

**RESOLVE:**

**Art. 1º – DESIGNAR** os (as) servidores (a), a função de FISCAL DE CONTRATOS e FISCAL RESERVA, para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA, PESCA E ABASTECIMENTO:**

1 – **NOME:** MADSON COSTA DA SILVA

**RG:** 6566861

**CPF:** 016.111.072-02

2 – **NOME:** ALEXSANDRO LIMA NUNES

**RG:** 7386041

**CPF:** 029.711.522-78

**Art.2º** – Determinar que o fiscal ora designado devera:

I – Zelar pelo fiel cumprimento dos contratos, anotando em registro próprio todas as ocorrências a sua execução, determinando o que for necessário á regularização das faltas ou dos defeitos observados, e, submeter aos seus superiores, em tempo hábil, as decisões e as providencias que ultrapassam a sua competência, nos termos da lei;

II – Avaliar, continuamente, a qualidade dos serviços prestados e/ou materiais fornecidos pela **CONTRATADA**, em periodicidade adequada ao objeto do contrato, e durante o seu período de validade, eventualmente, propor autoridade superior a aplicação das penalidades legalmente estabelecidas;

III – Atestar, formalmente, nos autos dos processos, as notas fiscais relativas aos serviços prestados e/ou aos materiais fornecidos, antes do encaminhamento ao financeiro para pagamento.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE VITÓRIA DO XINGU**

Gabinete do Prefeito

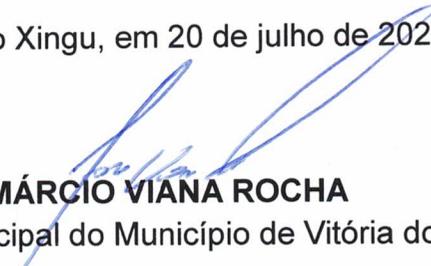
CNPJ: 34.887.935/0001-53

**Art.3º – REVOGAR** a portaria 0244/2022 – SEMAD referente à designação de Fiscal de Contratos e Fiscal Reserva para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto contratado.

**Art. 4º** – Esta Portaria entrara em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**Art. 5º** – Dê-se ciência ao servidor designado, publique-se, registre-se e cumpra-se.

Gabinete do Prefeito de Vitória do Xingu, em 20 de julho de 2022.



**MÁRCIO VIANA ROCHA**

Prefeito Municipal do Município de Vitória do Xingu

Documento publicado aos vinte dias do mês de julho de dois mil e vinte e dois no site oficial do município <https://vitoriadoxingu.pa.gov.br> e no Mural do prédio da Prefeitura Municipal.



**DANILSON GILIARD ALMEIDA DE LIMA**

Secretário Municipal de Administração

Decreto nº.0001/2021